



PROJETO DE LEI Nº

012/2007



Fls : Nº 02
Proc: Nº 154/07

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS VIAS
PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passam as Ruas A, B, C, D, E e F, do Condomínio Nova Vida, no Parque Imperial, configuradas na anexa planta, parte integrante desta lei, a denominar-se, oficialmente:

**Rua A: Rua Açucena;
Rua B: Rua Árvore da Felicidade;
Rua C: Rua Sálvia;
Rua D: Rua Gérbera
Rua E: Rua Alpina
Rua F: Rua Coqueiro**

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extraírem xerócopios e enviá-los aos Vereadores.
Em 13/03/2007
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 20/03/2007
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 13/03/2007
Presidente

Barueri



CASA TERRELA
SOBRADO

